

Mod.C/1001330

A preencher pelos  
nossos serviços

Nº cliente:

Nº venda (PRT):

Nº Solicitação:

Vendedor:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Os dados de cliente devem ser os mesmos que constam no operador doador

Nome

C. Cidadão/BI/Passaporte

Contribuinte

## 2. DADOS DE PORTABILIDADE MÓVEL

Informo que, por motivos de portabilidade, pretendo rescindir o contrato de prestação de serviço telefónico que mantenho com a v/ empresa, para o número de telefone abaixo, com data efetiva a partir da data da portação.

Nº telemóvel atual

SIM do cartão móvel atual

Vodafone

893510

1

NOS (Optimus/ZON)

Continente

893510

3

Lycamobile

893510

4

Phone-ix

893510

6

Vectone/Delight

893510

7

A preencher pelos nossos serviços

893510

6

**Onde encontrar o número do cartão SIM:**

O número de cartão SIM encontra-se no pequeno cartão/chip dentro do telemóvel. Os números deverão ser retirados do cartão conforme a imagem.

## 3. DATA DE PORTABILIDADE

 Pretendo a concretização da portabilidade até 15 dias úteis. Pretendo a concretização da portabilidade na data

O cliente e a MEO acordam que a portabilidade poderá ocorrer em data posterior à inicialmente acordada em caso de necessidade de instalação de infraestruturas de comunicações eletrónicas necessárias à prestação das componentes fixas do serviço, ou sempre que, com o acordo do cliente, ocorra o reagendamento da data inicialmente fixada para a ativação das componentes fixas do serviço nas instalações do cliente. Nestes casos, a portabilidade ocorrerá no prazo máximo de um dia útil a contar da ativação das componentes fixas do serviço ou outra data expressamente acordada entre a MEO e o cliente.

Os dados solicitados no presente documento são de fornecimento obrigatório, sendo o cliente responsável pela veracidade e fidedignidade dos mesmos, e destinam-se à execução dos procedimentos administrativos inerentes à portabilidade do número.

O não fornecimento ou o fornecimento de dados incorretos terá como consequência a impossibilidade da concretização da portabilidade. Nos termos da Lei nº 67/98 de 26 de outubro, é garantido ao cliente o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação ou eliminação.

Responsável pelo ficheiro: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa.

## 4. ASSINATURA

Data



Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte

## INFORMAÇÃO SOBRE PORTABILIDADE

Considerando o disposto no Regulamento da Portabilidade, caso pretenda portar o seu número de telefone móvel, recordamos o seguinte:

1. O pedido de portabilidade não tem custos associados para o cliente.
  2. Após concretização da portabilidade perde o saldo do cartão recarregável eventualmente existente no seu atual prestador de serviço telefónico.
  3. A portabilidade implica que os chamadores deixam de poder identificar a rede de destino através do número portado.
  4. No âmbito do processo de portabilidade, os dados fornecidos neste formulário serão disponibilizados ao seu atual prestador de serviço telefónico.
  5. A MEO informa previamente os seus clientes, por SMS, da data/hora prevista para a concretização da portabilidade.
  6. O pedido de portabilidade deve ser acompanhado de documento de denúncia do contrato existente com o seu atual prestador de serviço telefónico, bem como de cópia dos documentos que permitam verificar a identificação do assinante que pede a portabilidade e a capacidade de quem assina a documentação, quando o pedido não seja apresentado diretamente pelo assinante ou quando o assinante seja uma pessoa coletiva/empresa.
  7. O assinante deve verificar se os respetivos dados pessoais estão corretos ou atualizados junto do operador do qual pretende mudar, pois este poderá recusar o pedido de portabilidade caso verifique que os dados dos documentos de identificação ou o nome do titular do contrato indicado no pedido não correspondem aos que o operador dispõe nas suas bases de dados.
  8. Consulte as condições contratuais aplicáveis à prestação do serviço MEO com telemóvel disponíveis em meo.pt ou numa loja MEO.
  9. O cliente e a MEO acordam que a portabilidade poderá ocorrer em data posterior à inicialmente acordada em caso de necessidade de instalação de infraestruturas de comunicações eletrónicas necessárias à prestação das componentes fixas do serviço, ou sempre que, com o acordo do cliente, ocorra o reagendamento da data inicialmente fixada para a ativação das componentes fixas do serviço nas instalações do cliente. Nestes casos, a portabilidade ocorrerá no prazo máximo de um dia útil a contar da ativação das componentes fixas do serviço ou outra data expressamente acordada entre a MEO e o cliente.
- O pedido de portabilidade considera-se apresentado na data em que são entregues à MEO ou por esta rececionados todos os documentos necessários à concretização da portabilidade (contrato de adesão e pedido de portabilidade devidamente preenchidos e assinados, acompanhados de

cópia dos documentos que permitam verificar a identificação do assinante que pede a portabilidade).

10. Se, por motivos imputáveis à MEO ou ao operador do qual o assinante muda, a portabilidade não for concretizada no prazo devido, o assinante receberá uma compensação no valor de 2,5 euros por cada número e por cada dia de atraso, no prazo máximo de 30 dias contados da data em que ocorreu a portabilidade com atraso.
11. As compensações serão efetuadas da seguinte forma:
  - a. Clientes com planos de preços pós-pagos - através de crédito na fatura emitida no mês seguinte ao mês em que ocorreu o atraso na portabilidade
  - b. Assinantes com os quais não exista relação contratual na data em que deva ser paga a compensação – através de transferência bancária ou envio de cheque, desde que os dados necessários para o efeito sejam disponibilizados à MEO
12. A MEO disponibiliza um aviso gratuito nas chamadas nacionais de voz entre redes móveis do serviço telefónico móvel e destinadas a números portados. Este anúncio não será ouvido nas seguintes situações:
  - a. Nas chamadas destinadas a números portados das gamas 800, 808, 809 e 707 (serviços em que o valor da tarifa é grátis ou de valor fixo).
  - b. Nas chamadas internacionais e nas chamadas em roaming.
  - c. Nas chamadas originadas na rede fixa para números móveis portados.
  - d. Nas chamadas da rede móvel MEO para números portados para a MEO.

Quando um cliente liga para um cliente portado a chamada só começa a ser cobrada após ser ouvido o anúncio gratuito com o seguinte conteúdo: “Está a ligar para um assinante que agora pertence à..... Aguarde”.

Caso não pretenda ouvir o anúncio quando liga para um número portado, basta contactar a MEO e solicitar a sua inibição. Este pode ser repostado sem qualquer custo.

A inibição aplica-se sempre ao número que vai originar a chamada (esse decide se ao ligar para números portados vai ser avisado), e nunca ao número que portou, ou seja, o cliente destinatário da chamada não tem possibilidade de definir se quem lhe liga ouve o anúncio em questão.

A MEO disponibiliza aos clientes uma linha específica sobre o tarifário para números portados que permite saber antecipadamente a tipologia de tarifário aplicável a cada número: 800 96 20 29 – Serviço Informativo sobre Portabilidade.



Mod.C/1001330

A preencher pelos nossos serviços

Nº cliente:

Nº venda (PRT):

Nº Solicitação:

Vendedor:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

Os dados de cliente devem ser os mesmos que constam no operador doador

Nome

C. Cidadão/BI/Passaporte

Contribuinte

**2. DADOS DE PORTABILIDADE MÓVEL**

Informo que, por motivos de portabilidade, pretendo rescindir o contrato de prestação de serviço telefónico que mantenho com a v/ empresa, para o número de telefone abaixo, com data efetiva a partir da data da portação.

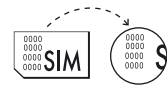
Nº telemóvel atual

SIM do cartão móvel atual

<input type="checkbox"/> Vodafone	893510	1
<input type="checkbox"/> NOS (Optimus/ZON)	<input type="checkbox"/> Continente	893510 3
<input type="checkbox"/> Lycamobile	893510	4
<input type="checkbox"/> Phone-ix	893510	6
<input type="checkbox"/> Vectone/Delight	893510	7

A preencher pelos nossos serviços

893510



**Onde encontrar o número do cartão SIM:**  
O número de cartão SIM encontra-se no pequeno cartão/chip dentro do telemóvel. Os números deverão ser retirados do cartão conforme a imagem.

**3. DATA DE PORTABILIDADE**

Pretendo a concretização da portabilidade até 15 dias úteis.  Pretendo a concretização da portabilidade na data --

O cliente e a MEO acordam que a portabilidade poderá ocorrer em data posterior à inicialmente acordada em caso de necessidade de instalação de infraestruturas de comunicações eletrónicas necessárias à prestação das componentes fixas do serviço, ou sempre que, com o acordo do cliente, ocorra o reagendamento da data inicialmente fixada para a ativação das componentes fixas do serviço nas instalações do cliente. Nestes casos, a portabilidade ocorrerá no prazo máximo de um dia útil a contar da ativação das componentes fixas do serviço ou outra data expressamente acordada entre a MEO e o cliente.

Os dados solicitados no presente documento são de fornecimento obrigatório, sendo o cliente responsável pela veracidade e fidedignidade dos mesmos, e destinam-se à execução dos procedimentos administrativos inerentes à portabilidade do número.

O não fornecimento ou o fornecimento de dados incorretos terá como consequência a impossibilidade da concretização da portabilidade. Nos termos da Lei nº 67/98 de 26 de outubro, é garantido ao cliente o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação ou eliminação.

Responsável pelo ficheiro: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa.

**4. ASSINATURA**

Data --



Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte